



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3473
12 de fevereiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3473 de 12/02/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL
Processo: 5711 /2020 – Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de cálculo atuarial.
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA
Processo: 710 /2021 – Secretaria de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de talonários.
Valor: R\$ 3.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TRANSRIO CAMINHÕES,ÔNIBUS,MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Processo: 773 /2021 – Secretaria de Obras
Objeto: Revisões de veículos.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA,SANITARIA E AMBIENTAL LTDA
Processo: 90 /2021 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Prestação de serviço análise microbiológica.
Valor: R\$ 880,30
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3473 de 12/02/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
Processo: 639 /2021 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de livros para educação infantil na modalidade Pré Escolar.
Valor: R\$ 280.209,60
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3473 de 12/02/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME.
Processo: 1079/2021 Secretaria de Agricultura.
Objeto: Serviços Gráficos.
Valor: R\$ 8.478,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - ME.
Processo: 771/2021 Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de um arquivo para atender o núcleo do cras da Granja.
Valor: R\$ 390,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato n.º 109/2020**, celebrado com **ARIANA JULIA TEIXEIRA TSIRAKIS**, referente a locação do imóvel situado à Av. Sesquicentenário, nº 70.492, Granja Califórnia - RJ, para instalação temporária da Creche Carmem Ramos Fagundes, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 6885/2020;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS**, matrícula nº 1827/01, Professor A, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/08/2008 A 30/11/2020

Perfazendo um total de 4501 (quatro mil quinhentos e um) dia, correspondendo a 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 01(um) dia, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA - Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSADA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

PORTARIA Nº 008/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder a servidora **Elaine Cristina Ferreira da Silva**, matrícula n.º 1112/01, Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho **Heitor Hugo Ferreira da Silva**, as vantagens abaixo discriminadas:

- **01 cota do Salário família;**
- **Auxílio natalidade;**
- **Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 09/02/2021 A 07/08/2021)**

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

Decreto nº 6616 de 12 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40. 000,00(QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30	0005	3162	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	0005	3163	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4, 320 de 17/03/1964:

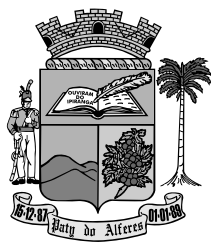
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.4.9.0.52	0005	2358	R\$ 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 40.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2. 383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decretonº 6617 de 12 de Fevereiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	2972	R\$ 1.250.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 1.250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.500.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0015	3032	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.500.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº6619de12 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 87.022,39 (OITENTA E SETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS.DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	0014	1971	R\$ 87.022,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 87.022,39

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 6127 Conta: 05134-7 Banco Itaú - 341 Saldo: R\$ 145.610,97

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 145.610,97	Obrigações	R\$ 58.588,58
		Superávit	R\$ 87.022,39
Total	R\$ 145.610,97	Total	R\$ 145.610,97

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.749 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	R\$ 1.250.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	R\$ 1.250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0015	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.750 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 125.422,86 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 125.422,86 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes especificações orçamentárias:

I – Para aquisição de equipamentos de proteção individual:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.30	104	R\$ 36,09
TOTAL						R\$ 36,09

II – Para aquisição de alimentos:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2786	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ALIMENTOS	3.3.9.0.30	104	R\$ 86,73
TOTAL						R\$ 86,73

III – Para acolhimento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.30	104	R\$ 50.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.36	104	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.39	104	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	4.4.9.0.52	104	R\$ 15.300,04
TOTAL						R\$ 125.300,04



Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado por meio dos seguintes Balancetes Contábeis de Verificação em 31/12/2020:

I – Referente à aquisição de equipamentos de proteção individual:

Agência: 4683-3		Conta: 13388-4		Banco do Brasil – 001		Saldo: R\$ 296,69	
ATIVO				PASSIVO			
Financeiro				Financeiro			
Disponibilidades	R\$	296,69		Obrigações	R\$	260,60	
				Superávit	R\$	36,09	
Total	R\$	296,69		Total	R\$	296,69	

II – Referente à aquisição de alimentos:

Agência 4683-3		Conta 13387-6		Banco do Brasil – 001		Saldo: R\$ 24.882,34	
ATIVO				PASSIVO			
Financeiro				Financeiro			
Disponibilidades	R\$	24.882,34		Obrigações	R\$	24.795,61	
				Superávit	R\$	86,73	
Total	R\$	24.882,34		Total	R\$	24.882,34	

III – Referente a acolhimento:

Agência 4683-3		Conta 13386-8		Banco do Brasil – 001		Saldo: R\$ 133.050,22	
ATIVO				PASSIVO			
Financeiro				Financeiro			
Disponibilidades	R\$	133.050,22		Obrigações	R\$	7.750,18	
				Superávit	R\$	125.300,04	
Total	R\$	133.050,22		Total	R\$	133.050,22	



Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

